

PUBLICADO

Extrema, 18/ 01 /2021

LEI COMPLEMENTAR Nº. 193

DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

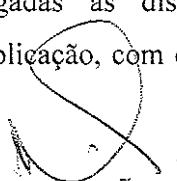
“Concede reposição inflacionária ao funcionalismo público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionalismo público municipal do Poder Executivo, incluindo os servidores em cargos em comissão, aposentados, pensionistas, estagiários, terceirizados e conselheiros tutelares, reposição inflacionária na ordem de 4,52% (quatro vírgula cinqüenta e dois por cento).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 1º de janeiro do corrente ano.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal